

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ – SC**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER**

#### **EDITAL Nº 011/2018**

**Abre Processo Seletivo destinado ao desenvolvimento de Estágio Curricular não obrigatório na Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer de Xanxerê – Programa Segundo Tempo.**

O Prefeito Municipal de Xanxerê-SC, senhor Avelino Menegolla, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação de estagiários nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e Convênio nº 837383/2016, para atuação na Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer – Programa Segundo Tempo.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo é destinado a estudantes regularmente matriculados em Instituições de Ensino devidamente conveniadas com este município, nos  **cursos de nível superior de educação física, cursando a partir do 5º semestre**, para realização de Estágio Curricular não obrigatório nas dependências da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e lazer – Programa Segundo Tempo.

1.2. Concessão de estágio no âmbito da Secretaria Municipal de esportes, Cultura e Lazer objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerente à formação em qualquer um dos níveis de ensino. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e a Prefeitura de Xanxerê-SC, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino de origem.

1.3. O estagiário fará jus a:

I – bolsa de estágio, conforme item 3 deste Edital;

II – auxílio-transporte, conforme item 3 deste Edital;

III – seguro contra acidentes pessoais;

IV – recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado, preferencialmente, nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior.

## **2. VAGAS**

2.1. O presente Processo Seletivo visa à oferta de ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, para o Programa Segundo Tempo para o ano de 2018.

## **3. VALOR DA BOLSA AUXÍLIO E DO VALE TRANSPORTE**

3.1. O estagiário receberá bolsa auxílio pelo estágio no valor de R\$ 880,13 (oitocentos e oitenta reais e treze centavos), equivalentes à carga horária de vinte horas semanais;

## **4. PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições acontecerão de **24 a 05 de outubro de 2018**, no Departamento de Recursos Humanos, no horário das 07h30min às 13 horas.

## **5. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

5.1. Para realizar a inscrição, é necessário que o candidato apresente os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I);

b) Documento comprobatório atualizado de frequência (matrícula, mensalidade do curso ou Atestado de Frequência em documento oficial emitido pela

Instituição de Ensino), especificando o turno frequentado e a série/nível de ensino que se encontra;

c) histórico escolar ou documento equivalente fornecido pela instituição de ensino, e preencher declaração de veracidade das informações, sob as penas da lei.

d) Cópia da Carteira de Identidade;

e) Cópia do CPF;

g) Cópia do Comprovante de Residência;

h) 01 foto 3x4.

## 6. SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será realizado em 02 (uma) etapas:

**1ª etapa:** Eliminatória – análise da documentação solicitada;

**2ª etapa:** Classificatória – análise do desempenho acadêmico;

6.2. O desempenho acadêmico dos estudantes será aferido pela média das notas das disciplinas cursadas com aprovação e pela porcentagem concluída do curso, a serem confirmadas por declaração fornecida pela instituição de ensino ou por seu histórico escolar.

6.2.1. Caso a instituição de ensino utilize critério de conceito, serão considerados os seguintes critérios de equivalência:

I – nota 10 (dez) para os conceitos A e Excelente;

II – nota 9 (nove) para conceitos B e Muito Bom;

III – nota 7,5 (sete vírgula cinco) para os conceitos C, Bom e demais conceitos.

6.3. Os estudantes inscritos no processo seletivo serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final do desempenho acadêmico, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = (N.A) + (P)$$

Onde:

NF = nota final do desempenho acadêmico

N = Média das notas das disciplinas cursadas

A = Peso para a média das disciplinas cursadas

P = Pontuação adicional atribuída aos estudantes que cursaram entre 50 (cinquenta) e 70 (setenta) por cento da carga horária do curso

6.3.1. A nota final do desempenho acadêmico (NF) será obtida pela soma das médias das notas das disciplinas cursadas com a aprovação (N), multiplicada pelo respectivo peso (A), e da pontuação adicional atribuída aos estudantes que cursaram entre 50 (cinquenta) e 70 (setenta) por cento da carga horária total do curso.

6.3.2. A média das notas das disciplinas cursadas (N) terá peso 9 (A);

6.3.3. Será atribuído 1(um) ponto adicional aos estudantes que cursaram entre 50 (cinquenta) e 70 (setenta) por cento da carga horária total do curso.

6.4. O Termo de Compromisso de Estágio terá validade de um ano, prorrogável, no máximo uma vez, por igual período, sendo que poderá ser revogado a qualquer momento por qualquer uma das partes.

6.5. A classificação final dos candidatos será feita na ordem decrescente da nota final do desempenho acadêmico. Em caso de empate, a classificação se dará a partir dos seguintes critérios:

a) o estudante idoso;

b) o estudante com maior idade, em não sendo idoso.

6.6. Os candidatos classificados e não convocados integrarão um banco de reserva pelo tempo previsto por este Edital para duração do estágio, podendo ser convidados a assumir vaga, de acordo com a classificação.

## **7. DAS CONDIÇÕES PARA INGRESSO DO ESTUDANTE CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO**

7.1 Para ingressar no programa de estágio, o estudante deverá estar regularmente matriculado e frequentando cursos de nível superior em educação física, cursando a partir do 5º semestre, em uma das instituições de ensino conveniadas com o Município.

7.2 O estudante selecionado, após convocado por meio telefônico e de correspondência eletrônica, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para:

7.2.1. Manifestar interesse no preenchimento da vaga;

7.2.2. Entregar a documentação necessária à sua contratação, conforme item 5.1.

7.2.3. O estudante classificado que não cumprir o disposto no Edital ou, não entregar documentação, será excluído da lista de classificação.

## 8. CRONOGRAMA

<b>AÇÕES</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>LUGAR</b>
<b>Publicação do Edital</b>	<b>20/09/2018</b>	<b>Portal da Prefeitura de Xanxerê</b>
<b>Realização das Inscrições</b>	<b>24 a 05/10/2018</b>	<b>Departamento de Recursos Humanos</b>
<b>Resultado da 1ª e 2ª etapa da classificação</b>	<b>09/10/2018</b>	<b>Portal da Prefeitura de Xanxerê</b>
<b>Recursos sobre a classificação dos candidatos</b>	<b>Até 12/10/2018</b>	<b>Setor de protocolo da Prefeitura de Xanxerê</b>

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os classificados serão convocados pelo Município de Xanxerê, seguindo a lista de classificados, atendendo ao item 2.1 do presente Edital.

9.2. Este processo seletivo tem validade por 01 (um) ano, contado a partir da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, de acordo com o interesse da instituição, dentro dos limites da legislação que rege o estágio não obrigatório para estudantes.

Xanxerê-SC, 20 de setembro 2018.

**AVELINO MENEGOLLA**  
Prefeito Municipal

**JORGE FREDERICH**  
Diretor de Esportes

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

#### Dados Pessoais:

Nome	_____		
RG	_____ CPF	_____ Data Nasc:	____/____/____
Nome do Pai	_____		
Nome da Mãe	_____		
Endereço	_____ N°	_____	
Bairro	_____ Cidade:	_____ UF	_____
CEP	_____ Telefone Residencial:	_____ Celular	_____
E-mail	_____ Sexo:	_____	
Estado Civil:	_____ Nome Cônjuge:	_____	
Portador de Deficiência?	( ) não ( ) sim, qual?	_____	

#### Dados Escolares:

Nome da Instituição de Ensino que Estuda:	_____	
Cidade:	_____ N° Matrícula:	_____
Nome do Curso:	_____ ano e fase que está cursando:	_____
Horário de aula: Início	_____ Término	_____

#### Experiência Profissional:

Empresa	Cargo	Atividade	Início	Término

Declaro que as informações acima são completas e verídicas.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_